



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Leis

LEI N.º 4001

De 28 de novembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4183/2023, de 28.11.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Câmara Municipal de Batatais, a fim de disponibilizar um Procurador Municipal para a orientação na tramitação de projetos, análises e emissão de pareceres nos processos licitatórios, bem como a elaboração de eventuais defesas judiciais de interesse do Poder Legislativo e das outras providências.

RICARDO MELE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Câmara Municipal de Batatais, visando a disponibilização de Procurador Municipal para a orientação na tramitação de projetos, análises e emissão de pareceres nos processos licitatórios, bem como a elaboração de eventuais defesas judiciais de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Poder Executivo e a Câmara Municipal deverá estabelecer as condições específicas de atuação do Procurador, bem como os recursos necessários para a efetivação desta colaboração técnica.

Art. 3º Compete aos integrantes da Procuradoria Geral do Município, quando designados:

I - a análise e orientação dos projetos apresentados com vistas ao enquadramento na correta tramitação do processo legislativo;

II - a análise e emissão de Pareceres nos processos licitatórios;

III - a análise e orientação de questões relacionadas à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, demandas trabalhistas e defesa perante o Judiciário. Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º Compete a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais:

I - disponibilizar um Procurador para suprir as demandas jurídicas da Câmara Municipal;

II - sempre que necessário, encaminhar à Câmara Municipal de Batatais as dúvidas em relação aos projetos e processos licitatórios, com vistas a uma melhor compreensão do objeto;

III - devolver em tempo hábil e legal, os projetos, processos licitatórios e defesas que lhes forem repassadas.

Art. 5º Compete à Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais, informar e encaminhar à Prefeitura Municipal, com a antecedência necessária, os projetos e processos licitatórios que demandam análise e pareceres.

Art. 6º Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação Técnica de que trata esta Lei implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 7º O Termo de Cooperação Técnica de que trata esta Lei é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Em caso de interesse público devidamente fundamentado pela Câmara Municipal de Batatais, este Termo de Cooperação Técnica poderá ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante solicitação formalizada por ofício.

Art. 8º A vigência do Termo de Cooperação Técnica de que trata o artigo 7º, somente

iniciará com a publicação de extrato no Diário Oficial do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

RICARDO MELE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA N.º 27620

De 14 de novembro de 2023.

RICARDO MELE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, EXONERA o servidor JOÃO DONIZETI DO NASCIMENTO, R.G. n.º 19.354.742, da função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL II, nos termos da Lei Complementar n.º 07/2003, de 12/05/2003, alterada pela Lei Complementar n.º 08/2003, de 03/06/2003, a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RICARDO MELE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 28 de Novembro de 2023.

2

PORTARIA N.º 27621

De 14 de novembro de 2023.

RICARDO MELE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o servidor LUCAS GIANONI DE MUNARI, R.G. n.º 43.260.522-8, para exercer a função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL II, nos termos da Lei Complementar n.º 07/2003, de 12/05/2003, alterada pela Lei Complementar n.º 08/2003, de 03/06/2003, a partir desta data. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RICARDO MELE FILHO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27622

De 17 de NOVEMBRO de 2023.

RICARDO MELE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA do cargo de Provimento por Concurso Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por motivo de FALECIMENTO, a senhora MARIA JOSÉ CARLOTO CORREA, R.G. n.º 7.819.436-2, a partir de 10 de novembro de 2023, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO MELE FILHO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 4443

De 14 de NOVEMBRO de 2023.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Batatais – COMPHAC. RICARDO MELE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

D E C R E T A

Art. 1º - O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Batatais – COMPHAC, criado pela Lei Municipal n.º 1816, de 06.09.1990, alterada pela Lei Municipal n.º 1899, de 30.12.1991, Lei Municipal n.º 2105, de 26.09.1995 e Lei Municipal n.º 3100, de 29.11.2011, a partir desta data, fica constituído da seguinte maneira:

I - MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SEGUIR ESPECIFICADOS:

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: - Victor Hugo Junqueira;

Suplente: - Rosângela Parpinelli Marinelli.

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: - Paulo Henrique do Val;

Suplente: - Vanessa Gonçalves.

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: - Paula Simões Machado;

Suplente: - José Paulo Fernandes.

01 (UM) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: - Matheus Faraco Zanetti

Suplente: - Andréa Hermanson Baviera

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Titular: - José Donizete Bocado Júnior;

Suplente: - José Luis dos Santos

II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS A SEGUIR ESPECIFICADOS: 01 (UM) REPRESENTANTE DA A.C.E – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BATATAIS

Titular: - Antônio dos Santos Moraes Júnior;

Suplente: - Giovani Ferreira Alves.

01 (UM) REPRESENTANTE DA O.A.B – ORDEM DOS ADVOGADOS DE BATATAIS:

Titular: - Ariovaldo Mariano Gera;

Suplente: - José Carlos Garcia de Freitas.

01 (UM) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE:

Titular: - Ana Carolina Eduarda Constança Barbosa de Lima Guimarães;

Suplente: - Bianca Aparecida de Oliveira Bain.

01 (UM) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS:

Titular: - Thiago Henrique Guerreiro;

Suplente: - Ariane Roberta de Souza.

01 (UM) REPRESENTANTE DOS ORGÃOS DE CLASSE – ARQUITETURA E ENGENHARIA:

Titular: - Kauê Felipe Paiva;

Titular: - Billy Bergamo.

Suplente: Danila Perez de Almeida

Suplente: Iuri Melo

Art. 2º:- Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Batatais – COMPHAC, não

serão remunerados, considerando, porém, seu trabalho, como relevante serviço público.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RICARDO MELE FILHO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 31/2023

De 27 de novembro de 2023.

Abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de averiguar denúncia sob protocolo n.º 12970/2023, conforme documentos enviados pelo Ministério Público, visando à apuração de possíveis responsáveis para tomada de providências.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Sindicância visando apurar eventual irregularidade na execução dos serviços e cumprimento de jornada dos servidores R. A. de M, R. A. de A., e C. M., relacionados aos trabalhos no Centro de Saúde Dr. José Mello e Silva.

Ficam designados os seguintes membros para compor comissão do Processo Administrativo Disciplinar:

CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, procurador sob matrícula 3615, designado como Presidente desta Comissão.

CÁSSIO LEANDRO DA SILVA, agente administrativo sob matrícula 4531, designado como Membro.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 27 de novembro de 2023.

Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 28 de Novembro de 2023.

3

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais **Comunicado abertura de envelope proposta – Concorrência nº 20/2023**

A Prefeitura de Batatais torna público para conhecimentos dos interessados, que a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, da licitação supramencionada cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para execução de obra de reforma e ampliação da Creche Municipal Efigênia Gaspar Gomes, ocorrerá no dia 30 de novembro de 2023 às 11h00min, na sede da Divisão de Licitações e Compras à Travessa Intendente Vigilato, nº 222. Batatais, 28.11.2023 – Frank Colombini – P.C.L.

Prefeitura de Batatais **Julgamento de Habilitação – Concorrência nº 27/2023**

A Prefeitura de Batatais leva ao conhecimento que a Comissão de Licitações deliberou quanto aos documentos dos participantes no sentido de habilitar as empresas “Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda EPP”, “F.S. Projetos Ambientais Eireli EPP” e “Novaes Engenharia Sustentável”. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto à presente decisão. Batatais, 28.11.2023. Frank Colombini – P.C.L.

Prefeitura de Batatais **Julgamento de Habilitação – Concorrência nº 26/23**

A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento, que a Comissão deliberou quanto aos documentos da participante no sentido de habilitar a empresa: EF Engenharia Ltda EPP. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 28.11.2023 – Frank Colombini – P.C.L.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais **Dispensa de Licitação nº 81/23**

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 81/23, contratou as empresas: Gino Ivair Bellon Me, no valor total de R\$ 4.060,00; Leonardo Aparecido da Silva Ferreira Me, no valor total de R\$ 11.200,00, para a prestação de serviços de plotagem, bem como produção de painel em acm com finalidade de indicação visual da UBS Vila Cruzeiro e da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; e aquisição de quatro placas de identificação de obras, de estrutura em metalon e lona de impressão digital, em

atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Planejamentos e Serviços Públicos, conforme solicitações de compra 13709 e 13731/2023; conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 28.11.23; Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde; Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamentos e Serviços Públicos.

Secretaria de Educação

PREFEITURA DE BATATAIS
Órgão: Prefeitura de Batatais; EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 30/23; Objeto: Contratação de emp. esp. para fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Prof.ª Anna Bonagura de Andrade, conforme documentação; Modalidade: Concorrência; Encerramento: 04.01.2024. Informações no Edital completo na Divisão de Licitações e Compras no horário das 08:00 às 16:00 hs. Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br – Bts, 28.11.2023 – Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL N.º 140 a 142/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.37 do CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE BATATAIS, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
MARMORARI A CASTELO	140/2023	FALTA DE ALVARÁ
R.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES LTDA	141/2023	FALTA DE ALVARÁ
USIPEL INDUSTRIA DE BASE LTDA	142/2023	FALTA DE ALVARÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Demonstrativos da LRF 101 do 5º Bimestre/2023

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais.

Clique no link abaixo para acesso as tabelas:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/1RREOANEXO2DEMONSTEXDESPESASPORFUNCAOSUBFUNCAO.pdf>

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: NOVEMBRO 2022 a OUTUBRO 2023 RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

Clique no link abaixo para acesso as tabelas:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/2RREOANEXO3DEMONSTRECEITACORRENTELIQUIDA.pdf>

3 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

Clique no link abaixo para acesso as tabelas:

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 28 de Novembro de 2023.

4

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/3RREOANEXO4DEMONSTRECEDESPESASPREVIDENCIARIAS.pdf>

4 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

Clique no link abaixo para acesso as tabelas:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/4RREOANEXO6DEMONSTRRESULTADOPROMARIENOMINAL.pdf>

5 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

Clique no link abaixo para acesso as tabelas:

[https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/5RREOANEXO7DEMONSTRRESTOSAPAGAR\(1\).pdf](https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/5RREOANEXO7DEMONSTRRESTOSAPAGAR(1).pdf)

6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b) RECEITA RESULTA

Clique no link abaixo para acesso as tabelas:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/6RREOANEXO8DEMONSTRECEITASEDESPESASMDE.pdf>

7 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$1,00

Clique no link abaixo para acesso as tabelas:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/7RREOANEXO12DEMONSTRECEDESPESASSAUDE.pdf>

8 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/8RREOANEXOIBALANÇOORÇAMENTARIO.pdf>

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Portaria nº 46, de 22/11/2023, dispõe sobre férias a Paula Letícia da Cruz, de 06 a 20 de dezembro de 2023;

CONVITE

A Câmara Municipal de Batatais tem a grata satisfação de, com o presente, convidá-lo(a) para participar da Audiência Pública no próximo dia 30 de novembro, às 19h, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Casa de Leis, visando debates referentes ao "Abastecimento de água em Batatais", conforme Requerimento nº 1184/2023, de autoria da Vereadora Capitão Claudia. Certos de poder contar com vossa presença, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Batatais, 22 de novembro de 2023.
ANDRESA DA SILVA FURINI
Presidente

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021
Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br